

Vitória (ES), Quarta-feira, 30 de Maio de 2018.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 046, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 023 - Processo de notificação de irregularidade de cronotacógrafo. **O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM/ES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005, **CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 023 - Processo de notificação de irregularidade de cronotacógrafo, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO

Diretor Geral do IPEM-ES
Protocolo 401056

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ Nº 28.145.829/0001-00 LEILÃO ADMINISTRATIVO FUNDAP Nº 217

O Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES, torna público que fará realizar, no dia **19 de junho de 2018**, às 10:00h, na Av. Princesa Isabel, 54, 10º andar do Ed. Caparaó em Vitória-ES, leilão por servidor designado pela administração, do tipo maior lance ou oferta, para cessão dos direitos decorrentes dos contratos de financiamento FUNDAP, de que trata a Lei Estadual 5.245, de 03/07/96.

Eventuais esclarecimentos e informações poderão ser prestados pessoalmente por **Patrick Gomes Silva**, Coordenador da Célula de Crédito Corporativo e Fundap, no horário de 12:00h às 18:00h, pelos telefones 3331-4316, 3331-4205 ou fax nº 3223-6204. Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no 5º andar do Ed. Caparaó, Centro, Vitória-ES ou pela internet no site **www.bandes.com.br**.

AROLD NATAL SILVA FILHO

Diretor Presidente
Protocolo 400831

CNPJ-MF Nº 28.145.829/0001-00

RESUMO DE CARTA-CONTRATO DE PATROCÍNIO

Patrocinado: INSTITUTO CAPIXABA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ICADES.

Objeto: Patrocínio ao Evento "III Festival Gastronômico e Cultural - Castelo Wine Beer".

Prazo: 30 (trinta) dias a contar da realização do objeto patrocinado.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 10.05.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços

Protocolo 400934

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

RESUMO DE DECISÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ARSP EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 74826646

PARTE INTERESSADA: Concessionária Rodovia Do Sol S/A - CNPJ: 02.879.926/0001-24

CONSELHEIRO RELATOR: Aloísio da Cunha Ramaldes - Representante da SETOP

Após leitura do Parecer e voto do Relator, o Conselho Consultivo conheceu do recurso, para no mérito, julgá-lo procedente por unanimidade, sendo cancelados o Auto de Infração AI/DS/GIV nº 001/2016 e a respectiva penalidade de Advertência.

Data da decisão: 08/05/2018

Vitória, 29 de maio de 2018.

ANTONIO JULIO CASTIGLIONI NETO

Diretor Geral
Protocolo 401085

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 025/2018

O CHEFE DE GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDER 15 (quinze) dias de recesso ao estagiário **Julio Lopes Rodrigues**, a contar do dia 07 de maio de 2018, após o recesso rescisão de contrato de estágio de acordo com CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, alínea "a".

Vitória, 28 de maio de 2018.

RICARDO GONÇALVES DA SILVA
Chefe de Grupo de Administração e Recursos Humanos/GARH

Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 400769

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0276-P DE 29 DE MAIO DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

CESSAR, o contrato administrativo de prestação de serviço em caráter temporário, de acordo com a cláusula Nona e Décima, Alínea "A", e com a Lei Complementar nº 809 de 23/09/2015, DOE 25/09/2015.

CARGO/NOME DO SERVIDOR/A PARTIR DE:

ASSISTENTE SOCIAL SOCIOEDUCATIVO

Bruna Rangel Mathias 02/05/2018

AGENTE SOCIOEDUCATIVO
Carlos Henrique Dias Luparelli 02/05/2018

Thaís de Araujo Ferreira Gusmão 02/05/2018

Lorena Ciriaco Belmiro 23/05/2018

Vitória (ES), 29 de maio de 2018.

CLÁUDIA LAURETH FAQUINOTE

Diretora Presidente do IASES
Protocolo 401128

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 027/2018

PROCESSO: 81191464 REGISTRO SECONT: 180123

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT CNPJ: 07.412.119/0001-10
Marcelo de Souza Coelho - Secretário de Estado de Esportes e Lazer CPF nº: 982.123.897-15

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA VILAVELHENSE DE DESPORTOS

CNPJ: 28.435.923/0001-95
Presidente: Paulo Roberto Soares de Cerqueira
CPF nº: 653.242.937-68

OBJETO: 3ª Copa Vila Velha de Futebol Amador.

VALOR TOTAL: R\$ 114.996,60 (Cento e Quatorze Mil, Novocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.39.101.27.812.0159.2596 UG: 39.0101 - GESTÃO: 00001 - FONTE: 010100000 - ED: 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do respectivo instrumento, sendo finalizado em 01/08/2018.

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA

Fabio Luiz Freitas Vasco
Nº Funcional: 3842770

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Milan Rezende de Paula
Nº Funcional: 3293084

Sylvio Borges Máximo
Nº Funcional: 2952734

Cássio Felipe Fassarella Guedes
Nº Funcional: 2433940

Vitória, 29 de maio de 2018.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 400944

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo de Fomento nº 018/2018, publicado no Diário Oficial em 27/04/2018, Federação Capixaba de Handebol, nº processo 80756379.

Onde se lê:

Vitória, 26 de abril de 2017.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Leia-se:

Vitória, 26 de abril de 2018.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 400816

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 032-S, de 23/05/2018, referente a designação de servidores para compor Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos de Obras e/ou Serviços de Engenharia, publicado no Diário Oficial em 24/05/2018, no caderno Executivo, às folhas 70, protocolo 399580.

Onde se lê:

...
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portaria N.ºs 091-S, de 20/09/2013 e 085-S, de 28/05/2014, suas retificações e quaisquer outras Comissões de Fiscalização de Contratos de Obras e/ou Serviços de Engenharia designadas anteriormente.

Leia-se:

...
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portaria N.ºs 087-S, de 02/12/2015 e 042-S, de 18/07/2017, suas retificações e quaisquer outras Comissões de Fiscalização de Contratos de Obras e/ou Serviços de Engenharia designadas anteriormente.

Protocolo 400822



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 046, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Approva a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 023 - Processo de notificação de irregularidade de cronotacógrafo.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 023 - Processo de notificação de irregularidade de cronotacógrafo, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO
Diretor Geral do IPEM-ES





NORMA DE PROCEDIMENTO – IPEM/ES Nº 023

Tema:	Processo de notificação de irregularidade de cronotacógrafo				
Emitente:	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES				
Sistema:	-			Código:	-
Versão:	01	Aprovação:	Instrução de Serviço nº 046 / 2018	Vigência:	30/05/2018

1. OBJETIVOS

1.1 Definir os procedimentos aplicáveis à padronização do processo de notificação de irregularidade de cronotacógrafo.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Gerência de Instrumentos do IPEM/ES.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei nº 9.933/1999;
- 3.2 Resolução Conmetro nº 08/2016;
- 3.3 Portaria Inmetro nº 201/2004.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Cronotacógrafo - instrumento ou conjunto de instrumentos destinados a indicar e registrar, de forma simultânea, inalterável e instantânea, a velocidade e a distância percorrida pelo veículo, em função do tempo decorrido, assim como os parâmetros relacionados com o condutor do veículo, tais como: o tempo de trabalho e os tempos de parada e de direção;
- 4.2 SGI - Sistema de Gestão Integrada;
- 4.3 Auto de infração - termo ou registro que leva ao conhecimento do responsável ato, situação ou fato ilícito que o agente fiscal constatou, em sua atividade fiscalizadora;
- 4.4 Notificação de irregularidade - documento ao qual se notifica ato feito em desacordo com os regulamentos;
- 4.5 AR (Aviso de recebimento) - serviço adicional dos Correios que permite comprovar a entrega do objeto ao destinatário;
- 4.6 TO – Termo de Ocorrência.

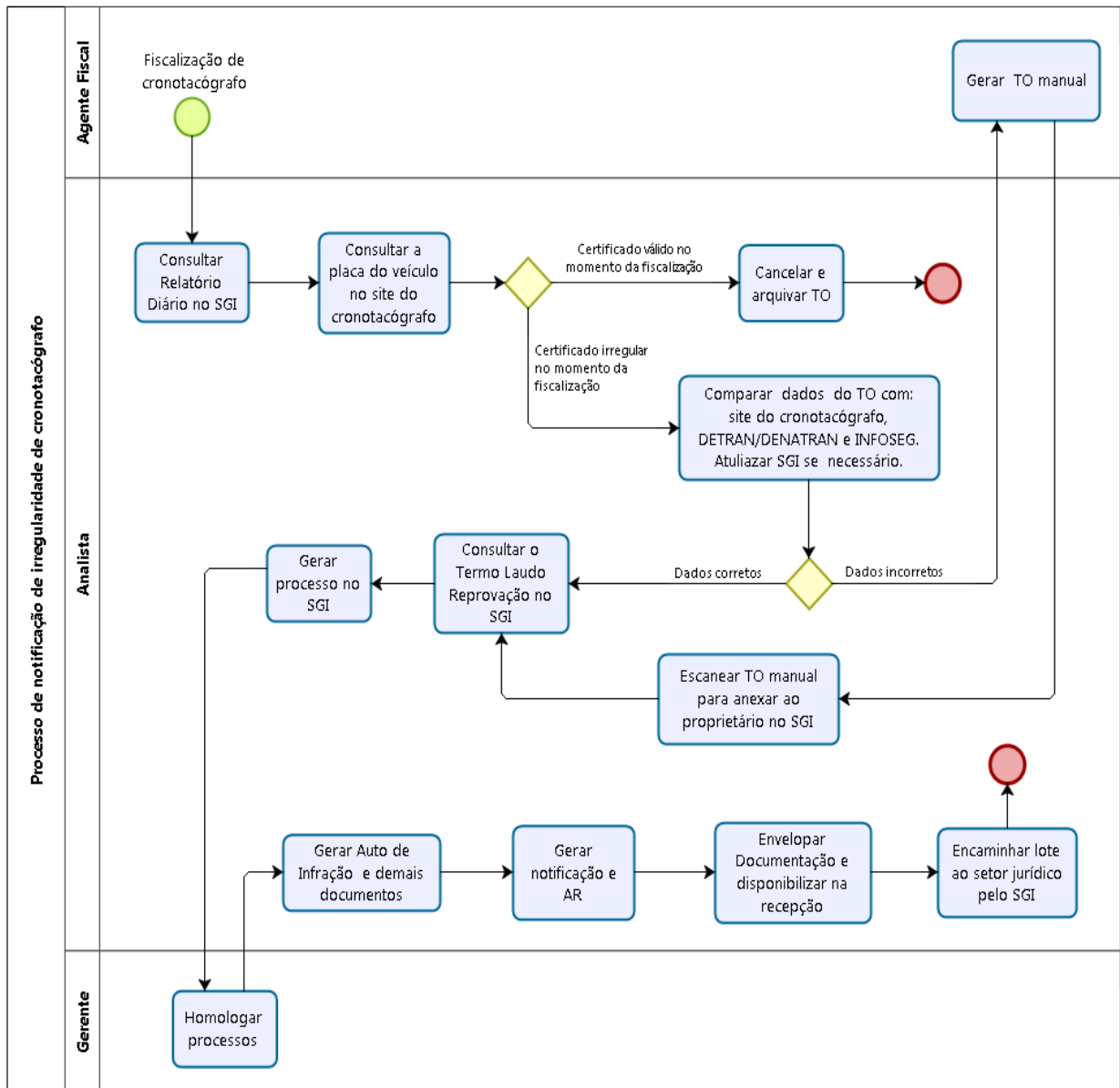
5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Gerência de Instrumentos (GINST).



6. PROCEDIMENTOS

6.1 Notificação de Irregularidade





7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 As orientações sobre como realizar as atividades descritas neste procedimento estão no Manual da rotina de notificação de irregularidade de cronotacógrafo disponível em Intranet IPEM/ES (<https://sistemas.es.gov.br/ipem/sga>), conteúdo interno.

8. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Mariana Gomes Furieri Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Natalia Colombo de Souza Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade.
Carlos Lourenço Danielli Nogueira Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Hingrid Stephany Gomes Leonel Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.
Elaborado em 09/05/2018	
APROVAÇÃO:	
Cintia Pereira Bruzadelli Gerente de Instrumentos.	Marcelo Freitas Ladeia Diretor Técnico.
Amarildo Selva Lovato Diretor Geral.	Aprovado em 29/05/2018